Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.676 DE 24 DE JULHO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da - Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO

2.3. SERVIÇO DE FAZENDA

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.4.0.00. Material Permanente

03080322.01. Material Permanente.....Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo Artigo-anterior, fica suplementado na importância de Cr$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.4.0.00. Material Permanente

03070202.01. Material Permanente.....Cr$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de julho de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Cont... DECRETO Nº 1.676 DE 24 de JULHO DE 1.978.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lu - gar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
SECRET. SUBST.